



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

**Secretário Geral:** Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio  
**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

### CONSELHO FISCAL

**Titular:**  
**Vinicius José Mariano de Lima** - Canapi  
**Ramon Camilo Silva** - Dois Riachos  
**Klever Rego Loureiro Júnior** - Japaratinga

### Suplente:

**Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa** - Belém  
**Jairon Maia Fernandes Neto** - Branquinha  
**Carlos Augusto Lima de Almeida** - Junqueiro

### COORDENADORIAS REGIONAIS

**Região Central:** Adelmano Moreira Calheiros - Capela  
**Região Norte:** Nielson Mendes da Silva - Campestre  
**Região Metropolitana:** Renato Rezende Rocha Filho - Pilar  
**Região do Sertão:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira  
**Região Agreste/Baixo São Francisco:** Oliveiro Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ADEBERON DE OLIVEIRA - CPF Nº. 635.383.004-10

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ADEBERON DE OLIVEIRA - CPF nº. 635.383.004-10

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, neste ato representado por seu Secretário Municipal Varany Kelthone de Oliveira Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 149, da Lei 2.220/01, INTIMA Vossa Senhoria para tomar ciência da Notificação Prévia Nº. 003790, em virtude de ter invadido Área Pública.

O Autuado fica ciente da decisão e intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste, apresentar defesa escrita, com documentos e alegações, acompanhadas das provas que se fizeram necessária, sob pena de sofrer Revelia e ser inscrito em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Arapiraca/AL, 10 de janeiro de 2020.

**VARANY KELTHONE DE OLIVEIRA NUNES**  
Secretário

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**250FBE06

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

### DESPACHO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – TP Nº 001/2019

Quando ao recurso administrativo-hierárquico interposto pela licitante RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA., por tudo que consta do processo, decidido por conhecê-lo por ter sido interposto dentro do prazo legal.

Quando ao mérito, como foi interposto em face de julgamento relacionado à proposta técnica-envelope nº 02, fase já anteriormente ultrapassada, cuja interposição de recursos em face do julgamento concernente foi devidamente oportunizada e logo renunciada, expressamente pelo próprio recorrente, conforme documento de fls.1803 do processo em epígrafe, ratifico parcialmente o entendimento da Comissão Permanente de Licitação no sentido de o direito alegado já estava precluso.

Assim, decidido pelo improvemento do recurso interposto.

Publique-se.

Belém, 13 de janeiro de 2020.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**A5351B4E

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

**PROC. ADM. Nº 03040/2018- EDITAL Nº 004/2020.1 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 27 de Janeiro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 14/01/2020 às 08:00 horas até 27/01/2020 às 08:00 horas – Horário de Brasília. No site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PROC. ADM. Nº 2637/2019- EDITAL Nº 005/2020.1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 27 de Janeiro de 2020, às 14:00h. Acolhimento das propostas a partir de 14/01/2020 às 08:00 horas até 27/01/2020 às 13:00 horas – Horário de Brasília. No site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PROC. ADM. Nº 527294/2019 - EDITAL Nº 006/2020.1** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ), COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 28 de Janeiro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 14/01/2020 às 08:00 horas até 28/01/2020 às 08:00 horas – Horário de Brasília. No site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PROC. ADM. Nº 527269/2019 - EDITAL Nº 007/2020.1** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 28 de Janeiro de 2020, às 14:00h. Acolhimento das propostas a partir de 14/01/2020 às 08:00 horas até 28/01/2020 às 13:00 horas – Horário de Brasília. No site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site [www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br), e-mail: [editais@campoalegre.al.gov.br](mailto:editais@campoalegre.al.gov.br).

Campo Alegre, 13 de janeiro de 2020

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:40D1E57F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADIAMENTO – PROC. ADM.  
02562/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.1**

No Aviso de Adiantamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em 13/01/2020, página 07, Código Identificador: 231A7417, onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL”, leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO”.

Campo Alegre, 13 de Janeiro de 2020.

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza  
Código Identificador:1A91704A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 020/2019.  
DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, nome de fantasia: JP LOCACOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.394/0001-76, com sede na Avenida Doutor Celestino Chagas da Silva, s/n, Quadra P – Loteamento Jardim Saúde, Lote 22, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57.072-260.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de ônibus rodoviários destinados ao transporte de moradores do município de Coité do Nóia a romaria a Juazeiro do Norte/CE.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 192.000,00.

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 1 (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO):

ESPECIFICAÇÃO: Locação de ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, sistema de freios a disco em todos os eixos, tacógrafo e demais itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo COTRAN, para transporte de moradores do município de Coité do Nóia a romaria a Juazeiro do Norte/CE. O percurso total estimado é de 1.200 km (mil e duzentos quilômetros), compreendendo o percurso de ida, o percurso de volta e dentro da cidade. As despesas com combustível, manutenção do veículo, motorista e estadia do motorista serão por conta da CONTRATADA. A prestação dos serviços ocorrerá no período de 05 (cinco) dias consecutivos, entre os meses de janeiro e fevereiro, a serem definidos pelo Município, o que corresponde a 04 (quatro) noites; sendo que os 05 (cinco) dias consecutivos são distribuídos da seguinte forma:

- 1º dia: viagem de ida;
- 2º, 3º e 4º dias: período de visita;
- 5º dia: viagem de volta.

Durante o período de visita, os ônibus ficarão a disposição do Município, estacionados em local apropriado, por conta da CONTRATADA, sem uso, a espera da viagem de volta;

UNIDADE: unidade;

QUANTIDADE: 15;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.600,00;

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00.

- ITEM 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP):

ESPECIFICAÇÃO: Locação de ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, sistema de freios a disco em todos os eixos, tacógrafo e demais itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo COTRAN, para transporte de moradores do município de Coité do Nóia a romaria a Juazeiro do Norte/CE. O percurso total estimado é de 1.200 km (mil e duzentos quilômetros), compreendendo o percurso de ida, o percurso de volta e dentro da cidade. As despesas com combustível, manutenção do veículo, motorista e estadia do motorista serão por conta da CONTRATADA. A prestação dos serviços ocorrerá no período de 05 (cinco) dias consecutivos, entre os meses de janeiro e fevereiro, a serem definidos pelo Município, o que corresponde a 04 (quatro) noites; sendo que os 05 (cinco) dias consecutivos são distribuídos da seguinte forma:

- 1º dia: viagem de ida;
- 2º, 3º e 4º dias: período de visita;
- 5º dia: viagem de volta.

Durante o período de visita, os ônibus ficarão a disposição do Município, estacionados em local apropriado, por conta da CONTRATADA, sem uso, a espera da viagem de volta;

UNIDADE: unidade;

QUANTIDADE: 5;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.600,00;

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00.

OBSERVAÇÃO: Uma vez que a empresa JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI sagrou-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, os quantitativos relativos à cota reservada, na Ata de Registro de Preços nº 01/2020, foram reagrupados ao item de origem, conforme disposição inicial.

CELEBRAÇÃO: 13/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.

SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / José Alberto de Lima Rocha – Representante legal da empresa.

**Publicado por:**

José Miguel Sebastião de Oliveira

Código Identificador:6A0890C1

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO**

Processo nº 1826/2020 Inexigibilidade nº 001/2020  
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresa de intercâmbio e viagens: **MY INTERCAMBIO E VIAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.632.659/0001-30**, objetivando a Contratação para a prestação de Serviços de Intercâmbio Estudantil. Publique-se no diário oficial no prazo **Legal**, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Girau do Ponciano (AL), 13 de Janeiro de 2020.

**DAVID RAMOS DE BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Claudevania Soares Rodrigues  
**Código Identificador:630DA3D1**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 PROC. ADMIN. 1227033/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor das empresas e artistas: **FÊNIX PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº 18.026.423/0001-46, (representando a Banda Forrozão das Antigas); **KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 24.577.463/0001-89, (representando a Banda Kátia Cilene); **FELIPE MENEZES PONTES**, CNPJ nº 23.087.248/0001-37, (representando a Banda Laís Araújo Forró Modelo); **JOSÉ EDSON BEZERRA DE LIMA**, CPF nº 060.236.364-03, (representante do Cantor Edson Razek) e **LUAN MADSON DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 017.490.764-89, (representante do DJ Luan Love).

Publique-se.

**MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:85E56A25**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 4127/2019, em conformidade com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.101.017/0001-29, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, cujo objeto é a contratação do Show Artístico da Banda Fulô de Mandacaru para festividades da XII Festa do Carro de Boi no Município de Inhapi/AL. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rodrigo Alves do Nascimento  
**Código Identificador:038060FB**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA Nº 205009/2019**

**EXTRATO DA ATA**

Processo nº:205009/2019 - Ata de Registro de Preços nº:28/2019, Licitação: **Pregão Presencial SRP nº:04/2019**, Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº: 12.251.286/0001-67**; Fornecedor Beneficiário: **EDGRAFICA E CIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 05.994.887/0001-02**; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, afim de atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 05 de novembro de 2019. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo Órgão Gerenciador e **José Edmundo Felix de Farias** pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:D773B11F**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 0712086. Pregão Presencial nº 032/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE: HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: **W M DA S SOUZA - RECREAÇÃO, CNPJ Nº 33.373.071/0001-99**, com sede na Rua Capitão Bernardino Souto, nº 125, Centro – Marechal Deodoro/A, no valor de **R\$ 443.545,00** (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); referente ao registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos, com montagem e desmontagem e serviços de recreação para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 13 de janeiro de 2020

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa  
**Código Identificador:58360B66**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1129015/2019

INTERESSADO (a): Fundação Municipal de Ação Cultural  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO FESTIVA DO REVEILLON 2019/2020.

**RATIFICAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício

financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **JESSICA GOMES TAVARES 09450532400** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.611.411/0001-84, sediada no loteamento Bom Pastor, nº 74., bairro: Batingas, na cidade de Arapiraca/AL, CEP:57300-970, para apresentação Artística de Jessica e Banda, nas festividades do Reveillon 2019/2020 do município de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 11 de dezembro de 2019.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**0850FADE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR HELVIO DE CASTRO REIS NETO** inscrito no CPF sob nº 038.840.814-62 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Aquicultura, **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Janeiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**77DDFE12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR FERNANDO SANTOS SILVA** inscrito no CPF sob nº112.456.294-09 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, **símbolo AS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Janeiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**E30401CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR MANUEL LIMA DA SILVA** inscrito no CPF sob nº332.985.644-00 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador pedagógico **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Janeiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**6C34635B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 012 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** o senhor **JAIME LINS LOURENÇO** inscrito no CPF sob nº 060.541.284-77 do cargo de provimento em comissão de Diretor de contratos, **símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de Janeiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**F32BE183

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 013 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** EXONERAR a senhora **LAYSE MARIA PASSOS DE LIMA** inscrita no CPF sob nº 058.608.664-10 do cargo de provimento em comissão de Diretora de gestão e manutenção de máquinas e equipamentos, **símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de Janeiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**9DD4C3E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** EXONERAR o senhor **RAFAEL FORTUNATO SILVA LINS** inscrito no CPF sob nº 010.578.224-69 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Cidadão, **símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de Janeiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**6654B9DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 99, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder o retorno a pedido, a contar de 31/01/2020, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1203009/2019, da licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, concedida através da Portaria nº 215/2018, à servidora pública municipal, **GILVANETE COSTA DE ALCANTÁRA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de Janeiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**38E9C736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 2012.001/2019**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS  
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL  
- JESSICA GOMES TAVARES 09450532400

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes:  
Lei Federal nº 8.666/93,  
art. 25, III, da lei 8.666/93

**PROCESSO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129015

**OBJETO:**

Contratação de Show Artístico de JESSICA GOMES TAVARES 09450532400, PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019/2020.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Classificação Institucional:

Órgão Orçamentário: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico;

Unidade: 16.17 – Fundação Municipal de Ação Cultural

Programa: 0010 – Manutenção da Fundação Municipal de Ação Cultural

Ação: 2040 - Manutenção da Fundação Municipal de Ação Cultural

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392- Difusão Cultural

Elemento de Despesa: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo preço encontra-se indicado na respectiva proposta da CONTRATADA.

**VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

**DATA DA ASSINATURA**

13/12/2019

**SIGNATÁRIOS:**

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

Interveniente

THIAGO AYRES AGRA

Presidente

JESSICA GOMES TAVARES 09450532400

Contratada

JESSICA GOMES TAVARES

Representante Legal

Marechal Deodoro – Alagoas, 09 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**ADACBC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1002058/2019 – Fundação Municipal de Ação Cultural  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos e serviços de eventos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215–  
Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**B89D385A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA  
AUTORIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de revitalização do Sítio Histórico, situado no bairro centro, Marechal Deodoro/AL. Não foi exigido estudo de Impacto Ambiental.

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**8105CC0A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

*Determina a Prova de Vida dos Servidores Inativos do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, e adota outras providências.*

**O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinada a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, os quais deverão comparecer ao local descrito em anexo, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - No ato da Prova de Vida, o servidor (a) inativo, obrigatoriamente, deverá apresentar documento original (RG ou CTPS), CPF e preencher de punho o formulário fornecido pelo referido Fundo Previdenciário.

Art. 3º - O servidor (a) inativo que não comparecer ao chamado para a Prova de Vida que trata o artigo 1º deste decreto, terá, imediatamente seus proventos suspensos pela Administração do FUNPREMA, sem prejuízo de abertura de procedimento administrativo para apurar possível falta grave encontrada.

Art. 4º - A prova de Vida ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que adotará os meios e os recursos humanos e físicos para o cumprimento deste decreto.

Art. 5º - Serve como parte integrante deste decreto, o anexo contendo o local e cronograma.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2020.

**LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNPREMA**  
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DIAS: 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020.

Das 07h às 13h

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
**Código Identificador:**1E701B0B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015-PP**

(Serviços de Sistema de Contabilidade, Patrimônio e Gerenciamento de Protocolo)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: R.S.D. LIMA PEREIRA CNPJ: 13.384.917/0001-89. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2015-PP, pelo período de 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 06/01/2016, iniciando-se o presente em 07/01/2020 e findando sua vigência em 06/01/2021. DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Dotação do orçamento vigente do Município. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 3404/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original firmado sob nº 017/2015-PP, ref. ao Processo Adm. nº 2808/2015. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/01/2020. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita – Pela Contratante e João Batista Lima Pereira-Diretor – Pela Contratada.

Mar Vermelho, 06 de janeiro de 2020.

**JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**D72A6F6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA  
DO CONTRATO Nº 001/2018-TP**

(MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES: LOTE 01-  
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E LOTE 02-CONSTRUÇÃO  
DE MÓDULOS SANITÁRIOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 001/2018-TP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 19 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica **prorrogado** o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 19/12/2018, iniciando-se este termo em 20 de dezembro 2019 e findando sua vigência em 19 de dezembro de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 001/2018-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1612/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização da Sra. Prefeita e no § 1º, inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita; Pela Contratada: Julliany Tavares Machado dos Santos - Sócia Administradora.

Mar Vermelho, 19 de dezembro de 2019.

**JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Araldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**7070BAA2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mata Grande, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº. 1219009/2019 - Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maiores informações no endereço: Rua Ubaldo Malta, 107, Centro – Mata Grande- AL, ou pelo e-mail: comprasmatagrande@gmail.com

**Publicado por:**  
Rafael de Almeida Amorim  
**Código Identificador:**C31CCF9B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MESSIASPREV Nº 012/2014**

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

**RESOLVE:**

**Art.1o** - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 55 da Lei n. 140/2011 à servidora **LETÍCIA MARIA DE OMENA SILVA**, Professora “A” ESPECIALIZAÇÃO, Nível 3, Classe I, Matrícula 149, inscrita no CPF nº 516.604.584-04 e portadora do RG nº 837131 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria da servidora será composto pelas verbas remuneratórias permanentes: Vencimento Base e 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

Messias (AL), 25 de junho de 2014.

**LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA**

Prefeito

**JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**

Diretora-Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**  
Fernanda Montenegro Silva  
**Código Identificador:**1218975B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MESSIASPREV NO 015/2013**

O prefeito do Município de Messias AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo MESSIASPREV.

**RESOLVE:**

**Art.1o** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 55 da Lei n. 140/2011 à servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 411.265.214-34 e portadora do RG nº 606669 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 01 de outubro de 2013.

**JARBAS MAYA DE OMENA FILHO**

Prefeito

**JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**

Diretora-Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**  
Fernanda Montenegro Silva  
**Código Identificador:**CA595992

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MESSIASPREV Nº 01/2020**

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando às diligências constantes no processo TC 12246/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1o** - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 55 da Lei n. 140/2011 à servidora **BENEDITA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, Professora “A” LIC. PLENA, Nível 3, Classe A, 25 hs, inscrita no CPF nº 644.464.094-68 e portadora do RG nº 500723 SSP/AL, Matrícula nº 91, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria da servidora será composto pelas verbas remuneratórias permanentes: Vencimento Base e 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço que fora

concedido com base no inciso III, do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria MESSIASPREV nº 003/2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2014, data dos efeitos da portaria que deu origem ao recebimento do benefício.

Messias (AL), 10 de janeiro de 2020.

**LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA**

Prefeito

**JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**

Diretora-Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**

Fernanda Montenegro Silva

**Código Identificador:**40C1BEE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MESSIASPREV NO 06/2020**

O Prefeito do Município de Messias - AL, e a Diretora Presidente do MESSIASPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando a necessidade em atender às diligências constantes no processo TC 11835/2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Aposentadoria Compulsória, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 29 da Lei Municipal no 140/2011, o servidor/segurado **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, servicial, matrícula no 37, inscrito no CPF/MF sob nº 060.632.924-20 e portador do RG nº 2000001119723 SSP/AL.

**Art. 2º** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 5º do Art. 60 da Lei Municipal nº. 140/2011.

**Art. 3º** - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 14/35, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria Messiasprev nº 008/2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015, data dos efeitos da portaria que deu origem ao recebimento do benefício.

Messias (AL), 10 de janeiro de 2020.

**LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA**

Prefeito

**JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**

Diretora-Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**

Fernanda Montenegro Silva

**Código Identificador:**6F3260BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MESSIASPREV Nº 04/2020**

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 55 da Lei n. 140/2011 à servidora **JANISETE DA SILVA SANTOS**, Professora “A” LIC PLENA, Nível 1, Classe F, inscrita no CPF nº 724.483.264-87 e portadora do RG nº 904.183 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria da servidora será composto pelas verbas remuneratórias permanentes: Vencimento Base e 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço que fora concedido com base no inciso III, do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria MESSIASPREV nº 01/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015, data dos efeitos da portaria que deu origem ao recebimento do benefício.

Messias (AL), 10 de janeiro de 2020.

**LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA**

Prefeito

**JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**

Diretora-Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**

Fernanda Montenegro Silva

**Código Identificador:**50F5642D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MESSIASPREV Nº 03/2020**

O Prefeito do Município de Messias - AL, e a Diretora Presidente do MESSIASPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando a necessidade em atender às diligências constantes no processo TC 14455/2013.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 31 da Lei Municipal no 140/2011, à servidora/segurada **MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional, matrícula no 60, inscrita no CPF/MF sob nº 420.589.454-68 e portadora do RG nº 466.454 SSP/AL.

**Art. 2º** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 5º do Art. 60 da Lei Municipal nº. 140/2011.

**Art. 3º** - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 15/30, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria Messiasprev nº 004/2013.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2013, data de vigência do ato de aposentadoria ora corrigido.

Messias (AL), 10 de janeiro de 2020.



**LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA**

Prefeito

**JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**

Diretora-Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**Fernanda Montenegro Silva  
**Código Identificador:22D49054****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MESSIASPREV Nº 02/2020**

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando às diligências constantes no processo TC 2995/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 55 da Lei n. 140/2011 à servidora **SEVERINA DE OLIVEIRA CALHEIROS**, Professora "A" LIC. PLENA, Nível 2, Classe D, 25 hs, inscrita no CPF nº 410.861.044-04 e portadora do RG nº 448306 SSP/AL, Matrícula nº 177, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria da servidora será composto pelas verbas remuneratórias permanentes: Vencimento Base e 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço que fora concedido com base no inciso III, do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria MESSIASPREV nº 17/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2013, data dos efeitos da portaria que deu origem ao recebimento do benefício.

Messias (AL), 10 de janeiro de 2020.

**LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA**

Prefeito

**JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**

Diretora-Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**Fernanda Montenegro Silva  
**Código Identificador:EC1400EE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MESSIASPREV Nº 05/2020**

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando às diligências constantes no processo TC 1634/2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 56 da Lei n. 140/2011 à servidora **MARIA VITÓRIA DA SILVA**, Professora "A" ESPEC. N3 CI, inscrita no CPF nº 248.440.434-00 e portadora do RG nº 359.548 SSP/AL,

Matrícula nº 381, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria da servidora será composto pelas verbas remuneratórias permanentes: Vencimento Base e 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço que fora concedido com base no inciso III, do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria MESSIASPREV nº 16/2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2014, data dos efeitos da portaria que deu origem ao recebimento do benefício.

Messias (AL), 10 de janeiro de 2020.

**LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA**

Prefeito

**JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**

Diretora-Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**Fernanda Montenegro Silva  
**Código Identificador:89043584****ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.08/2018PMMN**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 2º (Segunda Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.018/2018/PMMN, passa a partir da assinatura deste 2º (Segundo)Termo, para **31/12/2020**, referente à continuidade dos serviços de fúnebre as famílias carentes em consonância com a lei orgânica municipal, lei de benefícios eventuais, eventual aquisição de urnas funerária com translado e ornamentação, conforme discriminação constante no termo de referência. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.237.038/0001-61**, com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. **CONTRATADA: ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **03.859.779/0001-16**, sediada na Rua Bráulio Cavalcante, 05 "a", Centro, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP 57.600-420. Data de Assinatura: 05 de 07 de 2019. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO:** Atesto que o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.018/2018/PMMN** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 26/12/2019.

**GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**

Prefeito

**Publicado por:**Alessandro Lopes Barros  
**Código Identificador:6E2B103A****ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -  
OLIVENÇAPREV  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À GESTÃO DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS E DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO RPPS. O Diretor Presidente resolve Reconhecer e Ratificar esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com a empresa França e Madeira Advogados Associados – CNPJ sob nº 26.469.032/0001-24, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 3.200,00, com início do contrato em 10 de janeiro de 2020.

Olivença, 10 de janeiro de 2020.

**AILSON DE MENEZES OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Fernandes Wallace Silva Firmino  
Código Identificador:1D4F732F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar e Transporte auxiliar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Palestina/AL. DATA, HORA E LOCAL: 30 de janeiro de 2020, às 14h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça José Thomas da Silva Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina/AL, 13/01/2020.

**ELIANE SILVA LISBOA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
Código Identificador:8F152CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA DE PALESTINA/AL, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor o processo administrativo: nº **04.01/13.001/2020**, cujo objeto **Material de Construção**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações do Município para obter o formulário de cotação. Pelo o Site: [www.palestina.al.gov.br](http://www.palestina.al.gov.br) ou e-mail: [cplpalestina.al@gmail.com](mailto:cplpalestina.al@gmail.com). Prazo para entrega da cotação será até 31/01/2020.

**DAMIÃO SANTANA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
Código Identificador:8BF3A8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

A Prefeita do Município de Palestina **HOMOLOGA E RATIFICA** Termo de **INEXIGIBILIDADE** nº. **11/2019**, que tem como objeto a

Contratação do cantor **VALDEMIR TELES ROCHA 902.942.114-20**, estabelecido no Loteamento Algaroba, nº 494, Cohab, centro - Batalha/AL. CEP: 57.420-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor. **VALDEMIR TELES ROCHA, portador do CPF/MF sob o nº 902.942.114-20**, Contratação de artista para apresentação musical, nas festividades de comemoração do Réveillon 2020, devidamente especificado na cláusula segunda. Fundamento Legal: art. 25, Incisos III da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Palestina/AL, 13 de janeiro de 2020.

**ELIANE SILVA LISBOA**  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de Palestina

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
Código Identificador:4C6452FB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 07.30.0015/2019  
Contrato de nº 56/2019  
Contratante: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL, CNPJ sob o nº 12.335.030/0001-38  
Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-EPP, CNPJ sob o nº: 24.564.626/0001-99  
Objeto: Aquisição de material odontológico  
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2019.  
Signatários: Marcos Antônio de Almeida pelo Contratante e Givaldo Vieira de Santana pela Contratada.

**Publicado por:**  
Carlos Rogério Macedo Silva  
Código Identificador:B2886710

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020**

PROCESSO: 0826-0027/2019; PP Nº 01/2020  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
CONTRATADA: P. B R TURISMO EIRELI, CNPJ:04.948.540/0001-52 vencedora do certame, com valor total de 7% sobre a cotação diária.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.  
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Davi Henrique de Lima., pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:DC286F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020**

PROCESSO: **1018-0015/2019 PE – 53/2019**  
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.  
FORNECEDORA REGISTRADA: **ADNA CRISTINA DA SILVA CLEMENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob n. **26.046.915/0001-21**, Vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 203.000,00.

**OBJETO: INSTALAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO VEICULAR.**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO E**

Orgão Gerenciador

**SRA ADNA CRISTINA DA SILVA CLEMENTE,**

Pela Fornecedora Registrada.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**0EDD8934

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1209-0002/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 03/2020

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para os alunos da rede de ensino público do Município do Pilar/AL.

Data de realização: 29 de Janeiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com)

Pilar/AL, 13 de Janeiro de 2020.

**ROSEANE CAMELO**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**8FFA8663

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1114-0004/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 04/2020

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de bens perecíveis para realização de Projeto mesa viva desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social do Município do Pilar/AL.

Data de realização: 30 de janeiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com)

Pilar/AL, 13 de Janeiro de 2020.

**ROSEANE CAMELO**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**FF824F4D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1120-0009/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 05/2020

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Fardamentos Escolar, para os alunos da rede de ensino público da Secretaria de Educação do Município do Pilar/AL.

Data de realização: 30 de janeiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com)

Pilar/AL, 13 de Janeiro de 2020.

**ROSEANE CAMELO**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**2C7872A2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1120-0010/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 06/2020

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de kits merenda escolar em inox, para os alunos da rede de ensino público da Secretaria de Educação do Município do Pilar/AL.

Data de realização: 31 de janeiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com)

Pilar/AL, 13 de Janeiro de 2020.

**ROSEANE CAMELO**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**CD750867

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1210-0070/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 07/2020

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Moveis de Escritório para as necessidades das unidades básicas de Saúde do Município do Pilar/AL.

Data de realização: 31 de janeiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com)

Pilar/AL, 13 de Janeiro de 2020.

**ROSEANE CAMELO**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**0C75F683

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1202-0040/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 08/2020

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material Escolar para os alunos da rede de ensino público do Município do Pilar/AL.

Data de realização: 03 de Fevereiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.  
 Informações: [comissaoipilar@gmail.com](mailto:comissaoipilar@gmail.com)

Pilar/AL, 13 de Janeiro de 2020.

**ROSEANE CAMELO**

Equipe Apoio.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**2D43A4CF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 001/2020, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral e gás de cozinha. Data/Hora: 24 de janeiro de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolégio.al.gov.br/>. Informações através do email: [licitação.portoreal@gmail.com](mailto:licitação.portoreal@gmail.com).

Porto Real do Colégio/AL, 13 de JANEIRO de 2020.

**PRISCILA SOUZA MOURA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadja Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**14A480A4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 001/2020, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data/Hora: 27 de janeiro de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolégio.al.gov.br/>. Informações através do email: [licitação.portoreal@gmail.com](mailto:licitação.portoreal@gmail.com).

Porto Real do Colégio/AL, 13 de janeiro de 2020.

**PRISCILA SOUZA MOURA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadja Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**5DF4345F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 003/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação Tomada de Preços nº 003/2019 – contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de três espaços multieventos no município de Porto Real do Colégio, declarou como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA CONCEBER EIRELI, CNPJ 26.075.644/0001-32. Valor global: R\$ 453.879,96 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme Parecer Técnico, juntado aos autos do processo.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de janeiro de 2020.

**NADJA RAMOS DOS SANTOS**

Presidente CPL

Port.: 008/2019

**Publicado por:**  
Nadja Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**3D6F066C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.661.405/0001-88**, situada na Rua Oriano Mendês, 703 – Sala 01 – Centro – Sobral/CE. CEP 62.010-37, para apresentação de show musical em comemoração ao dia da Emancipação Política do Município de Roteiro/AL, a se realizar no dia 18 de dezembro do corrente ano.

Roteiro/AL, 13 de dezembro de 2019.

**WLADIMIR CHAVES DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Yasmin Regina dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**6C9C6CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.789.244/0002-98**, situada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09, bairro Triunfo, Igarassu/PE. CEP 53.625-740, para apresentação de show musical em comemoração ao dia da Emancipação Política do Município de Roteiro/AL, a se realizar no dia 18 de dezembro do corrente ano.

Roteiro/AL, 13 de dezembro de 2019.

**WLADIMIR CHAVES DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Yasmin Regina dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**0820E183

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR:** Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, **RATIFICO**, na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de profissional especializado na elaboração de projeto de recuperação de área degradada – PRAD. **AUTORIZO** a contratação da senhora **Helen Vieira da Silva Xavier**, inscrita no CPF sob nº **064.929.564-19**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Celebração: 27 de novembro de 2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Helen Vieira da Silva Xavier.

**Publicado por:**  
Yasmin Regina dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**3C1DC8E3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-** OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, com itens exclusivos e reserva de cotas para ME, EPP E MEI. Abertura: 04 de fevereiro de 2020 as 08:30 hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 13 de janeiro de 2020.

**ASSIS GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Assis Gomes

**Código Identificador:**A9AB2D3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-** OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UMA VAN 15 LUGARES +1, Abertura: 30 de janeiro de 2020 as 09:00 hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 13 de janeiro de 2020.

**ASSIS GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Assis Gomes

**Código Identificador:**01A4FA5A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO**

Resultado da Fase de Habilitação -Tomada de Preços nº 05/2019  
Processo: 0710023/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima, localizada no Sítio Tingui do Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na TP nº 05/2019.

Empresas Habilitadas: G. M. Laurentino Empreendimentos Eireli e M R Serviços E Construções Ltda.

Empresas Inabilitadas: Maria Gabriella Fontes Silva Moura e Contemporânea Construções Ltda.

A empresa Maria Gabriella Fontes Silva Moura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.820.357/0001-84 foi inabilitada porque não apresentou as declarações das Condições 8.7.11., 8.7.12, 8.7.13 e 8.7.14. A empresa Contemporânea Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.011.000/0001-00 foi inabilitada, foi inabilitada porque não atendeu

a Condição 8.7.3. (Quanto à capacitação técnico-operacional), deixou de apresentar nas parcelas de maior relevância o item referente o forro de PVC em régua de 10x20cm.

Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 22/05/2020, às 10 horas (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Rui Palmeira – AL, 13 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Jaime Aureo Nunes

**Código Identificador:**E6BF6ADF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO Nº 143/2019**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS ELETIVAS, PARA A UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, E DO OUTRO A PESSOA JURÍDICA MEDCIRUGIC SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA.**

**1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João José Pereira Filhos brasileiro, alagoano, casado RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

**2- CONTRATADA: MEDCIRUGIC SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.180.463/0001-64 com sede à Rua Sá e Albuquerque, nº 614, Lote 329, Quadra 14, 1º andar, sala 2, Jaraguá, Cidade Maceió, Estado Alagoas, CEP: 57.022-180, e-mail: contratos@gma.med.br telefone: (82) 3022-1518, neste ato representada pelo Sr. Augusto Alves da Silva Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 1615069 SSP/AL e do CPF/MF nº 034.537.084-82, residente domiciliado À Rua Doutor José Júlio Sauher, nº 38, Apt. 503, Ponta Verde, Maceió, CEP: 57.035-390, qualificado como representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do processo administrativo nº 001/2019, chamamento público nº 01/2019, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, especialmente as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços especializados de Saúde, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no art. 25, II c/c art.26, II da Lei Federal nº. 8.666/93, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90 e legislação pertinente, as condições expressas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2019, juntamente com seus anexos, além de toda documentação entregue pela contratada ao solicitar o seu credenciamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A tabela de procedimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 10/2019 e de acordo com a tabela de procedimento do estado de Alagoas, Portaria Sesau nº. 7.304, de 29 de outubro de 2019, para o exercício de 2019, poderá ser alterada, a critério do Município de Teotônio Vilela/AL, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços e procedimentos previamente fixados, oportunidade esta que será aprovada uma nova resolução.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do Processo Administrativo Nº. 001/2019, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 001/2019, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:** A prestação de serviços cirúrgicos de média complexidade pela Contratada junto a Unidade Mista Nossa Senhora das Graças de acordo com o Edital de Chamamento nº 01/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços a serem prestados serão executados diretamente por profissionais vinculados a CONTRATADA em detrimento aos serviços dispostos na Tabela de Procedimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução nº 10/2019 e de acordo com a tabela de procedimento do Estado de Alagoas, PORTARIA SESAU No. 7.304, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, mediante expedição pela Autoridade Competente da respectiva Ordem de execução de Serviços.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais vinculados a CONTRATADA:

O membro do corpo clínico e de profissionais;

O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

O profissional autônomo que presta serviços a CONTRATADA;

O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas I a III, for admitido pela CONTRATADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Equiparam-se aos profissionais definidos nos incisos III e IV, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato;

**SUBCLÁUSULA QUARTA-** A CONTRATADA procederá às consultas, exames e cirurgias somente aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças, devendo emitir as águias de autorização devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável;

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - Se a CONTRATADA, por algum motivo, desejar suspender a oferta de um ou mais procedimentos mencionados na tabela de procedimentos do município de Teotônio Vilela, deverá solicitar com no mínimo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência via documento formal a ser protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir o prazo acima estabelecido, a CONTRATADA deverá indicar, sob pena de rescisão, imediatamente, profissional para suprir as consultas/procedimentos agendados em grau de substituição;

**SUBCLÁUSULA SETIMA** - A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura as cotas a serem ofertadas para o mês seguinte, bem como a disponibilidade de agenda para ser inserida no sistema de agendamento do Município de Teotônio Vilela a ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - Caso não seja apresentada a oferta e disponibilidade de agenda, será considerada as informações do último mês finalizado e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos previstos pelos itens 6 e 7 exigidos pelo instrumento de

Edital de Chamamento Público nº. 001/2019, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A CONTRATADA se obriga, ainda, a:

I – prestar atendimento aos pacientes pertencentes aos Município de Teotônio Vilela/AL e os que pactuam com este, sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de rescisão.

II - manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;

III - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

IV - atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

V - cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas pelo: Ministério da Saúde; pela Secretaria de Estado da Saúde; pelas Secretaria de Saúde de Teotônio Vilela/AL e demais disposições legais pertinentes a execução do objeto contratual;

VI - justificar ao paciente ou ao responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Contrato;

VII - garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;

VIII - respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

IX - esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

X - é vedada a cobrança por serviços constante do plano operativo, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste contrato.

XI - notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

XII – comunicar o Município de Teotônio Vilela/AL eventual mudança de endereço do atendimento aos usuários, para que o mesmo possa ser atualizado junto a Secretaria Municipal de Saúde evitando transtorno aos pacientes, enviando à CONTRATANTE cópia autenticada da Licença Sanitária e Alvará de Localização do novo endereço a ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde.

XIII - responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

XIV - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais dos estabelecimentos da CONTRATADA, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

XV - deverá manter durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de regularidade fiscal exigidas neste documento para a realização do pagamento;

XVI – A Contratada que prestar serviço credenciado junto à Unidade Mista Nossa Senhora das Graças, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas caberá à responsabilidade de contatar os pacientes e/ou usuários das redes públicas nos casos de cancelamento de agenda, alteração de horário, dentre outros.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** São obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

I - efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados no edital, respeitadas a Legislação Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 4.320/64 e por este Edital;

II - esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.

III – proceder com a fiscalização dos termos contratuais, bem como atuar em casos de omissões e descumprimentos pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos materiais, morais e outros causados ao CONTRATANTE, aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados,

decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS:** O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 64 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL:** O valor dos Serviços objeto desse contrato estão previstos na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar – 2019/2020, aprovada pela Resolução 10/2019, para o período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela - AL, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demanda mínima.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** Os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução 10/2019 e de acordo com a tabela de procedimento do Estado de Alagoas, PORTARIA SESAU No. 7.304, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - com valores referenciais para 2019, previamente consignados no edital de Chamamento Público nº.001/2019.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** O valor dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução 10/2019 e de acordo com a tabela de procedimento do Estado de Alagoas, PORTARIA SESAU No. 7.304, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 poderá sofrer correção no período de vigência, se caracterizada causa justificada de equilíbrio econômico financeiro do contrato, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados, oportunidade esta que será aprovada uma nova resolução, sendo devido a CONTRATADA requerer expressamente e protocolar na Secretaria Municipal de Saúde para análise de deliberação.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 33903990000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 004000000 - ASPS 15% 043500000 - Bloco de Gestão do SUS 042600000 - Bloco de Custeio SUS ESTADO

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** Caberá ao Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** O acompanhamento da execução dos serviços credenciados será realizado através do canal de comunicação, por meio da Ouvidoria do Município de Teotônio Vilela e eventuais vistorias.

**SUBCLÁUSULA QUARTA-** Em qualquer hipótese é assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado conforme segue:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** A respectiva Ordem de Execução de Serviço, vinculada ao contrato de prestação de serviços, disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços médicos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** A CONTRATADA deverá enviar o relatório de faturamento do período, até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme estabelecido no edital, juntamente com as Guias de Autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinadas, sem rasuras ao Setor de Faturamento do Município de Teotônio Vilela, separadas e organizadas de acordo com o Relatório Financeiro/Prestador - Extrato do sistema de regulação via protocolo setorial;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** O não cumprimento do prazo estipulado em edital ensejará na devolução das faturas de produção bem como sua apresentação extemporânea, autorizará a prorrogação do pagamento para o mês subsequente;

**SUBCLÁUSULA QUARTA -**Somente serão aceitas as Guias de Autorização emitidas pelo município em até 90 dias após a data da mesma com a devida justificativa do atraso, caso ocorra algum contratempo e as requisições não puderem ser encaminhadas ao Setor de Faturamento no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2019;

**SUBCLÁUSULA QUINTA-** Após as conferências das Guias de Autorização e recebimento dos serviços, com posterior elaboração das planilhas pelo Setor de Faturamento do Município de Teotônio Vilela, ficará disponível no e-mail indicado pela CONTRATADA os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal na data estipulada pelo Edital de Chamamento Público nº. 001/2019. A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará no pagamento somente na próxima fatura, tendo em vista que a contabilidade do Município de Teotônio Vilela, segue as normas da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**SUBCLÁUSULA SEXTA-** Após a entrega do documento fiscal e a liquidação da despesa, o setor financeiro do Município de Teotônio Vilela providenciará o pagamento através de transferência bancária diretamente na conta corrente da pessoa jurídica informada no ato do credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS:** A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei federal nº 8.666/93 e os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e seus anexos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Teotônio Vilela, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções dos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do Contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** O Município de Teotônio Vilela, por força do Artigo 88 da Lei nº. 8.666/93, poderá aplicar as penas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como declarar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos da CONTRATADA:

I – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

III – demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o Município de Teotônio Vilela manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia no setor de Ouvidoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** A presente contratação não estabelece qualquer obrigação à CONTRATANTE e ao Município de Teotônio Vilela em efetivamente solicitar, por agendamento, os procedimentos ofertados pela CONTRATADA, objeto deste Instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** A CONTRATADA poderá requerer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**SUBCLÁUSULA QUARTA-** O direito a ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes”.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** A qualquer tempo, o presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** O Contrato poderá ser suspenso ou rescindindo, se ficar demonstrado que a CONTRATADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 01/2019, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O Extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Teotônio Vilela/AL como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Teotônio Vilela/AL, 20 de dezembro de 2019.

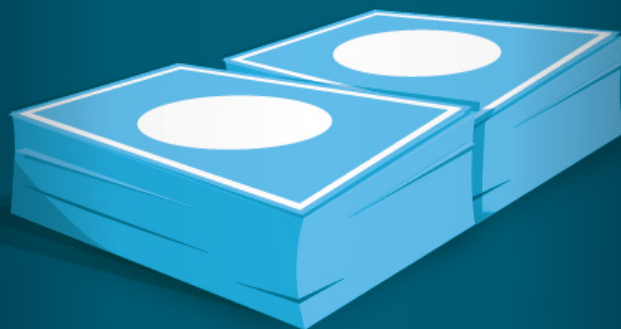
Município de Teotônio Vilela  
**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito  
Contratante

**MEDCIRUGIC SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA**  
C.N.P.J/M.F. Sob o Nº 29.180.463/0001-64  
Contratada

**Publicado por:**  
Joana Bárbara da Silva  
**Código Identificador:32A19729**

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO  
OFICIAL GERA UMA  
**ECONOMIA DE ATÉ 90%**  
NOS CUSTOS COM  
PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO  
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**82 2122.7300**  
ama@ama.al.org.br

